

**MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 18/12**

**ADESÃO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA AO “ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO REGIONAL DA QUALIDADE ACADÊMICA DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS NO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS”**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e as Decisões Nº 18/04, 28/04, 44/04 e 17/08 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que pela Decisão CMC Nº 44/04 oficializou-se a incorporação da República da Colômbia como Estado Associado do MERCOSUL.

Que mediante Decisão CMC Nº 17/08 aprovou-se o “Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados”.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão da República da Colômbia ao “Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados”, assinado em 30 de junho de 2008, na cidade de Tucumán, República Argentina.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**XLIII CMC – Mendoza, 29/VI/12.**



**ATA DE ADESÃO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA AO “ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO REGIONAL DA QUALIDADE ACADÊMICA DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS NO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS**

A República da Colômbia expressa por meio do presente instrumento sua plena e formal adesão ao “Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados”, assinado em 30 de junho de 2008, e assina a presente Ata de Adesão.

A Secretaria do MERCOSUL será a depositária provisória da presente Ata de Adesão.

O referido Acordo entrará em vigor para a República da Colômbia, na data de hoje.

**ASSINADA** na cidade de Mendoza, República Argentina, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

96  
CML  
PM

---

**Pela República da Colômbia**